



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 60/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus integrantes, esteve em reunião ordinária em data de 02/10/2019, tendo analisado o Projeto de Lei 60/2019, e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual cria o programa de fomento ao desenvolvimento e fortalecimento da agropecuária e agronegócio no Município de Castro.

Em análise ao Ofício 311/2019, nota-se que este traz esclarecimentos acerca do Projeto de Lei em comento, os quais foram objeto de proposição de emendas por parte da Comissão de Constituição e Justiça.

Não obstante a manifestação positiva da Comissão de Constituição e Justiça pela aprovação do Projeto, condicionando-se ao acatamento das emendas apresentadas; ao analisar detidamente este Projeto de Lei, persistem questões que merecem ser esclarecidas pelo Poder Executivo, quais sejam:

1. A Subseção III, trata da autorização de uso dos maquinários e implementos agrícolas, no entanto, não dispõe acerca da habilitação do condutor para correta condução e manuseio do maquinário a ser cedido. Considerando que o mau uso de equipamentos ou utilização de equipamentos por pessoas não habilitadas pode representar um risco econômico e financeiro ao Município, haja vista que se tratam de maquinários de alto custo e manutenção, questiona-se: de que forma o Poder Executivo pretende

regulamentar a habilitação dos condutores e usuários dos maquinários referidos neste Projeto de Lei?

2. Este Programa de Fomento será de caráter permanente ou temporário? Se temporário, qual a previsão de duração?

Roga-se, ainda, que o Poder Executivo remeta a esta Casa de Leis os dados existentes acerca das áreas referidas no artigo 1º, Parágrafo 1º, bem como que encaminhe os dados referentes ao número de produtores rurais individuais cadastrados atualmente, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º, a fim de proporcionar a melhor análise do Projeto de Lei.

Nada mais para o momento.

Castro, 02 de outubro de 2019.



ANTÔNIO SIRLEI ALVES DA SILVA



HERCULANO DA SILVA



PAULO CÉSAR DE FARIAS